



EDITAL UFU/PROGRAD/ DIRPS 15/2015
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL
EM MEDICINA VETERINÁRIA - UFU - 2015

A Universidade Federal de Uberlândia (UFU) faz saber que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária da Universidade Federal de Uberlândia - 2015**, nas áreas de Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais, Clínica Médica em Animais de Companhia, Clínica Cirúrgica em Animais de Companhia, Patologia Clínica Veterinária, Patologia Animal, Medicina de Animais Selvagens e Medicina Veterinária Preventiva, de acordo com o disposto neste Edital, instituído pela Lei 11.129, de 30 de junho de 2005 e Portaria Interministerial MEC/MS nº 2.117 em novembro de 2005.

1. DA RESIDÊNCIA

- 1.1. O Programa de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária**, que se apresenta na forma pós-graduada de especialização *lato sensu*, modalidade treinamento em serviço, será desenvolvido em regime de tempo integral, abrangendo conteúdos teóricos e práticos dirigidos para cada área de concentração à qual se destina.
- 1.1.1.** As Áreas de Concentração do programa são: Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais, Clínica Médica em Animais de Companhia, Clínica Cirúrgica em Animais de Companhia, Patologia Clínica Veterinária, Patologia Animal, Medicina de Animais Selvagens e Medicina Veterinária Preventiva.
- 1.2.** O residente aprovado no programa não poderá desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma (Lei nº 11.129/2005 artigo 13, parágrafo segundo).

2. DOS CANDIDATOS

- 2.1.** Constituem pré-requisitos para participação no Programa de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária - UFU - 2015:
- I. não possuir qualquer tipo de vínculo empregatício;
 - II. estar formado em Medicina Veterinária há, no máximo, 3 (três) anos e 6 (seis) meses até a data da matrícula;
 - III. assinar termo de Dedicação Exclusiva (DE) ao Programa de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária.

3. DAS VAGAS

- 3.1.** Para o Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária - UFU - 2015, a UFU disponibilizará **18 (dezoito) vagas**, de acordo com a distribuição constante na Tabela 1.

Tabela 1: Número de vagas por Área de Concentração

Área de Concentração	Número de Vagas
Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais	2
Clínica Médica em Animais de Companhia	4
Clínica Cirúrgica em Animais de Companhia	4



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Processos Seletivos



Patologia Clínica Veterinária	2
Patologia Animal	2
Medicina de Animais Selvagens	2
Medicina Veterinária Preventiva	2
Total	18

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá ler este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação do Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária - UFU - 2015.
- 4.2. As inscrições iniciam-se no dia **08 de dezembro de 2014** e se encerram às 23h59min do dia **22 de dezembro de 2014**.
- 4.3. O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao se inscrever para o Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária - UFU - 2015 ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos terá sua inscrição indeferida e serão anulados todos os atos dela decorrentes.
- 4.4. A inscrição deverá ser realizada no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, com indicação do número de CPF do candidato, que estará associado a seu nome durante todo o Processo Seletivo.
- 4.5. O Candidato deverá marcar na Ficha de Inscrição a sua opção de Área de Concentração.
- 4.6. A UFU não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.
- 4.7. **Atendimento Especial.** O candidato com necessidades especiais será atendido em setores destinados para este fim na cidade de Uberlândia, no *Campus* Santa Mônica, devendo informar o tipo de necessidade no ato da inscrição.
 - 4.7.1. O candidato deverá preencher e encaminhar à UFU até o dia **22 de dezembro de 2014**, Relatório Médico atualizado, datado, assinado e carimbado pelo médico e o requerimento de solicitação de atendimento especial para realização das provas disponibilizado no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br.
 - 4.7.2. Nesse requerimento, deverão ser especificadas e indicadas as condições necessárias para a realização das provas. Na ausência do relatório ou do requerimento, o candidato não terá assegurado o atendimento requerido. O relatório e o requerimento poderão ser entregues pelo candidato ou seu procurador na Diretoria de Processos Seletivos, bloco 1A, sala 111, *Campus* Santa Mônica, ou enviados por fax para o número (34) 3239-4400, ou por SEDEX.
 - 4.7.3. O candidato que necessitar de atendimento especial poderá solicitar:
 - a) Provas ampliadas com fonte Arial 18;
 - b) Auxílio de leitor;
 - c) Ampliação do tempo de realização das provas em até 1 (uma) hora;



- d) Intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para sanar eventuais dúvidas ou fornecer informações sobre o Processo Seletivo durante a aplicação da prova, sempre que solicitado pelo candidato surdo ou com deficiência auditiva.
- 4.7.4. A UFU não se responsabilizará por qualquer tipo de deslocamento do candidato com necessidades especiais.
- 4.7.5. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar à DIRPS cópia da certidão de nascimento da criança até o dia **22 de dezembro de 2014** e deverá levar, nos dias de prova, um acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
- 4.7.6. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. A UFU não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.
- 4.7.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar poderá solicitar ampliação do tempo de realização das provas em até 1 (uma) hora.
- 4.7.8. As solicitações de que tratam os subitens 4.7.1. e 4.7.5., ou qualquer outro tipo de solicitação de atendimento especial, deverão ser indicadas na solicitação de inscrição, nos campos apropriados.
- 4.7.9. A UFU divulgará o resultado da solicitação de atendimento especial na Ficha do Candidato, no dia **19 de janeiro de 2015**, a partir das 17h, pelo endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br.
- 4.8. **Procedimentos para inscrição:** O candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br e seguir rigorosamente todas as instruções nele contidas. Nesse endereço, o candidato encontrará o Edital e o Sistema de Inscrição *On-line*, observando o seguinte:
- 4.8.1. Preencher o Formulário de Inscrição *On-line* com as informações necessárias e com toda a atenção, de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição.
- 4.8.2. O candidato deve ter em mãos e informar, no ato da inscrição, o seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e o seu número do documento de identidade (RG).
- 4.8.3. O CPF e RG do candidato são requisitos obrigatórios para efetivação da inscrição.
- 4.9. O simples ato de inscrição para o Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária - UFU - 2015 obriga o candidato a observar as normas contidas neste Edital e no Regimento Geral da UFU, constituindo aceitação expressa e plena de todo o regulamento pertinente ao exame.
- 4.10. A UFU disponibilizará computadores para a realização de inscrição, no Bloco 1A, sala 111, no Setor de Atendimento ao Público, da Diretoria de Processos Seletivos, *Campus Santa Mônica*, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h e das 14h às 16h30min, durante o período de inscrições.
- 4.11. O valor da inscrição será de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária no período de **08 de dezembro a 23 de dezembro de 2014**.
- 4.11.1. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou e, em nenhuma hipótese, a taxa de inscrição será devolvida.
- 4.11.2. Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.



- 4.11.3. Isenção.** Candidato oriundo de família de baixa renda poderá solicitar isenção do pagamento de taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 e Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, se estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).
- 4.11.4.** A isenção deverá ser solicitada, no período de **28 de novembro de 2014 a 12 de dezembro de 2014**, mediante requerimento de isenção, disponível no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, com a indicação, no requerimento, do Número de Identificação Social-NIS associado ao candidato, atribuído pelo CadÚnico.
- 4.11.5.** O candidato de baixa renda que ainda não possuir o Número de Identificação Social-NIS deverá providenciá-lo no Setor de Serviço Social da Prefeitura Municipal de sua cidade.
- 4.11.6.** O candidato só terá seu pedido de isenção confirmado se o NIS estiver validado pelo Órgão Gestor do CadÚnico até o dia **12 de dezembro de 2014**.
- 4.11.7.** Não caberá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.
- 4.11.8.** Caberá ao candidato realizar consulta no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br para verificar sua situação com relação à isenção da taxa de inscrição no dia **19 de dezembro de 2014**, a partir das 17 horas.
- 4.11.9.** O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa devida no prazo estipulado no subitem 4.11. deste Edital.
- 4.11.10.** O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecido no subitem 4.11., terá sua inscrição indeferida no Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária - UFU - 2015.
- 4.12.** O comprovante de pagamento deverá ser mantido com o candidato, pois poderá lhe ser solicitado pela Diretoria de Processos Seletivos – DIRPS.
- 4.13. Confirmação do Pagamento da Taxa de Inscrição.** O candidato poderá verificar a confirmação do pagamento da taxa de inscrição no Sistema de Inscrição *On-line*, disponível no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, em até 5 (cinco) dias úteis a partir da data em que o boleto foi pago. Caso o pagamento do candidato não tenha sido confirmado, ele deverá entrar em contato com a UFU/DIRPS até às 16h30min do dia **12 de janeiro de 2015**. Só será efetivada a inscrição cujo pagamento for confirmado pela UFU.
- 4.14. Conferência dos dados do Requerimento de Inscrição e Solicitação de Retificação.** O candidato que desejar corrigir dados incorretos de sua inscrição poderá fazê-lo no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, no período de **13 e 14 de janeiro de 2015**, usando o número de seu CPF. Será disponibilizado um formulário eletrônico para que o candidato possa solicitar a retificação das informações fornecidas por ele no ato de sua inscrição, como documento pessoal, endereço residencial, telefone e endereço eletrônico. **Não será possível a retificação do número do CPF do candidato.** Todas as alterações estarão sujeitas à análise da DIRPS/UFU. Após esse período de solicitação de alteração de dados, não serão aceitas quaisquer modificações em nenhum dos dados informados pelo candidato.
- 4.15. Ficha do Candidato.** A Ficha do Candidato, que será a convocação do candidato para realização do Processo Seletivo, estará disponível ao candidato no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br a partir do dia **19 de janeiro de 2015**. Além de informações sobre a sua



identificação e sua Área de Concentração, nela também constarão data, horário, tempo de duração e local onde o candidato realizará sua prova (*campus*, bloco e setor).

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O Processo Seletivo consistirá de uma Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, no valor de 50 (cinquenta) pontos.
- 5.2. A Prova Objetiva será constituída de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, sendo:
 - a) 15 (quinze) questões de Conhecimentos Gerais;
 - b) 35 (trinta e cinco) questões de Conhecimentos Específicos.
- 5.2.1. As questões de Conhecimentos Gerais serão subdivididas em 3 (três) conteúdos, cada um deles com 5 (cinco) questões:
 - a) Saúde Coletiva, abrangendo Epidemiologia e Política de Saúde;
 - b) Anatomia Veterinária;
 - c) Fisiologia Veterinária.
- 5.2.2. As questões de Conhecimentos Específicos serão subdivididas em 7 (sete) conteúdos, cada um deles com 5 (cinco) questões:
 - a) Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais;
 - b) Clínica Médica em Animais de Companhia;
 - c) Clínica Cirúrgica em Animais de Companhia;
 - d) Patologia Clínica Veterinária;
 - e) Patologia Animal;
 - f) Medicina de Animais Selvagens;
 - g) Medicina Veterinária Preventiva.

6. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 6.1. A Prova Objetiva do Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária - UFU – 2015 será aplicada na cidade de Uberlândia (MG), no local indicado na Ficha do Candidato, no dia **25 de janeiro de 2015**, com início previsto para as **09h** e término previsto para as **13h**.
- 6.2. O tempo de duração da prova inclui o tempo necessário para o preenchimento da Folha de Respostas.
- 6.3. Na data da prova, o candidato deverá comparecer ao local de realização informado na Ficha do Candidato com, pelo menos, 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência do horário de início da realização da prova.
- 6.4. Os portões de acesso aos locais onde serão realizadas as provas serão abertos às 08h15min e fechados, pontualmente, às 09h.
- 6.5. Em nenhuma hipótese, será permitida a entrada de candidato e acompanhantes após as 09h.
- 6.6. O candidato deverá trazer os seguintes itens para realizar a Prova Objetiva.
 - a) Documento de Identidade;
 - b) Ficha do Candidato;
 - c) Caneta esferográfica de **tinta azul com corpo transparente** (somente poderá ser utilizada caneta com estas características).



- 6.6.1.** Serão considerados Documentos de Identidade: as carteiras ou cédulas de identidade (expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares); carteiras expedidas por ordens ou conselhos criados por lei federal ou controladores do exercício profissional, desde que contenham o número de identidade que lhes deu origem e a impressão digital. A Carteira de Estrangeiro ou Passaporte Visado são documentos válidos para candidato estrangeiro.
- 6.6.2.** Para efeitos de identificação, o candidato poderá ser fotografado e ter colhidas suas impressões digitais.
- 6.7.** Será proibido ao candidato utilizar, durante a realização da prova, sob pena de ser retirado do local e ter a sua prova anulada, os itens relacionados abaixo:
- a)** Telefones celulares, relógios, bipes, *paggers*, agendas eletrônicas ou similares, *smartphones*, *tablets*, ipod®, gravadores, *pendrives*, aparelhos de mp3 ou similares, aparelhos eletrônicos ou similares;
 - b)** Calculadora, lápis, borracha, régua, estiletes, corretores líquidos, impressos (de quaisquer tipos), anotações ou similares;
 - c)** Óculos escuros, bolsas, bonés, chapéus, *bottons*, broches, pulseiras, brincos ou similares;
 - d)** Cabelos longos soltos;
 - e)** Armas de qualquer espécie.
- 6.7.1.** O candidato terá, automaticamente, sua prova anulada e será retirado do local de sua realização, caso esteja portando durante a realização da prova, mesmo que desligado, qualquer aparelho eletrônico ou de telecomunicações.
- 6.7.2.** A Universidade Federal de Uberlândia – UFU não se responsabilizará pelo paradeiro de material de utilização proibida no local de realização das provas que seja trazido pelos candidatos aos locais de provas.
- 6.8.** Somente será permitido o uso de aparelho auditivo àquele candidato que tiver declarado necessidade auditiva no ato da inscrição e enviado comprovação médica, de acordo com o estabelecido nos subitens 4.7.1. e 4.7.2.. O aparelho poderá ser usado somente nos momentos em que seja necessária a comunicação verbal entre o fiscal e o candidato.
- 6.9.** As folhas do caderno de questões não poderão ser destacadas. Além da Folha de Respostas, nenhum outro papel poderá ser utilizado.
- 6.10.** O candidato deverá verificar se os dados contidos na Folha de Respostas (número de inscrição, número de documento de identidade estão corretos). Não serão fornecidas folhas adicionais de respostas em razão de falhas de candidatos.
- 6.11.** Salvo nos casos de candidatos com necessidades especiais, em nenhuma outra hipótese haverá aplicação da prova em horários diferentes dos estabelecidos neste Edital.
- 6.12.** Uma vez na sala de realização da prova, o candidato deverá:
- a)** Conferir se não está portando aparelhos celulares ou qualquer dispositivo eletrônico ou outros objetos proibidos;
 - b)** Ouvir atentamente as instruções dos fiscais;
 - c)** Aguardar o recebimento do caderno de questões da prova;
 - d)** Ler com atenção as instruções contidas na capa do caderno;
 - e)** Verificar, quando autorizado pelo fiscal, se há falhas de impressão em seu caderno de questões; caso haja, solicitar ao fiscal a troca do caderno, se possível, ao iniciar a prova.



- 6.13. Nos locais onde estiver realizando as provas, o candidato deverá permanecer por, pelo menos, 2 (duas) horas após o início da prova.
- 6.14. **Final da Prova e entrega da Folha de Respostas.** Antes de expirado o prazo para realização das provas, deverão permanecer na sala de provas pelo menos 3 (três) candidatos, até que todos entreguem suas provas.
- 6.14.1. Ao término da prova, os candidatos deverão assinar, novamente, a lista de presença.
- 6.14.2. Expirado o prazo para realização das provas, os fiscais solicitarão aos candidatos a interrupção definitiva da execução das provas e a entrega da Folha de Respostas. O candidato que se recusar a atender à solicitação terá sua prova automaticamente anulada.
- 6.15. De acordo com a legislação vigente (Art. 2º da Lei 9.294, de 15/07/1996 e Art. 3º do Decreto 2.018, de 1º/10/1996), não será permitido que os candidatos fumem durante a realização das provas.
- 6.16. O candidato que provocar qualquer tumulto, prejudicando o regular andamento da prova ou se recusar a atender ao que lhe for solicitado pelos fiscais, conforme norma da UFU, será retirado da sala e terá, automaticamente, sua prova anulada.
- 6.17. Durante a realização das provas, não poderão ser prestados esclarecimentos sobre as questões.
- 6.18. Para cada candidato haverá uma Folha de Respostas única com numeração das questões de 01 a 50 (de um a cinquenta).
- 6.19. O candidato deverá conferir seu nome e número de inscrição e marcar a célula correspondente ao tipo de sua prova.
- 6.20. Se o candidato deixar de assinalar ou assinalar mais de um tipo de prova, essa será corrigida com o gabarito do tipo de prova que lhe conferir a menor pontuação.
- 6.21. O candidato deverá ser cuidadoso ao marcar as respostas, pois não haverá substituição da Folha de Respostas.
- 6.22. O candidato deverá preencher completa e adequadamente a célula correspondente à sua resposta, utilizando a caneta esferográfica (tinta azul).
- 6.23. O candidato terá sua resposta anulada se:
- a) houver qualquer tipo de marcação de duas ou mais opções;
 - b) a marcação for apenas um traço, uma cruz ou a letra "x";
 - c) a célula correspondente à sua resposta não estiver completamente marcada;
 - d) forem ultrapassados os limites da área que deve ser preenchida;
 - e) houver rasuras na folha, que prejudiquem a leitura opto-eletromecânica (se a rasura tiver sido feita por material proibido e houver registro em ata, pelo fiscal de sala, o candidato será eliminado).
- 6.24. O gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva será divulgado no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br no dia **25 de janeiro de 2015**, a partir das 17 horas.
- 6.25. O gabarito oficial definitivo utilizado na correção da Prova Objetiva será divulgado no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br no dia **30 de janeiro de 2015**, a partir das 17 horas.



- 6.26. As questões serão corrigidas por processo opto-eletromecânico, a partir do gabarito oficial definitivo.
- 6.27. Em caso de alteração do gabarito, os pontos da questão serão considerados apenas a favor dos candidatos cujas respostas coincidirem com as do gabarito alterado.
- 6.28. Caso alguma questão seja anulada, contar-se-á, para todos os candidatos, a correspondente pontuação.
- 6.29. A imagem digital (cópia) da Folha de Respostas da Prova Objetiva será disponibilizada no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, sem necessidade de solicitação prévia, no dia **30 de janeiro de 2015**, a partir das 20h.

7. PROCESSO DE COMPOSIÇÃO, DETERMINAÇÃO DA NOTA E CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 7.1. O Escore Bruto do candidato em cada um dos conteúdos da Prova Objetiva será o número de questões referentes àquele conteúdo cujas respostas estiverem concordantes com o gabarito oficial definitivo.
- 7.2. O Escore Bruto do Total da Prova Objetiva (EBT) será determinado pelo somatório dos escores brutos em cada um dos conteúdos da Prova Objetiva.
- 7.3. Para obtenção da classificação final em cada Área de Concentração do Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária - UFU - 2015, os escores brutos dos candidatos em cada um dos conteúdos da Prova Objetiva serão padronizados.
- 7.4. A padronização é a operação utilizada para cálculo dos denominados escores padronizados (EP), que são a referência para a comparação dos escores brutos (EB) de um candidato com os escores brutos dos demais candidatos de sua Área de Concentração em um mesmo conteúdo. A fórmula estatística que permite calcular o escore padronizado (EP) de um conteúdo é apresentada na Equação 1:

$$EP = 500 + 100 (EB - X) / S \quad \text{(Equação 1)}$$

onde:

EP = Escore padronizado do candidato naquele conteúdo;

EB = Escore bruto do candidato naquele conteúdo;

X = Média dos escores brutos (EB) de todos os candidatos daquela Área de Concentração naquele conteúdo;

S = Desvio padrão dos escores brutos (EB) de todos os candidatos daquela Área de Concentração naquele conteúdo. O desvio padrão (S) é uma medida estatística da grandeza da dispersão dos escores brutos em torno da média (X). Escores concentrados em torno da média possuem pequeno desvio padrão; escores afastados da média, grande desvio padrão.

- 7.5. A Equação 1 será utilizada para determinação dos escores padronizados que comporão a Equação 2.
- 7.6. Para os Escores Padronizados do candidato em cada um dos conteúdos da Prova Objetiva serão adotados os seguintes pesos:
- a) 2 (dois), para o conteúdo referente à Área de Concentração escolhida pelo candidato;
 - b) 1 (um), para os demais conteúdos.



- 7.7. O Escore Final Total (EFT) do candidato será obtido por meio do somatório dos escores padronizados obtidos em cada um dos conteúdos da Prova Objetiva, considerados os respectivos pesos, 2 (dois) e 1 (um), conforme a Equação 2:

$$EFT = 2 * EP_{AC} + 1 * SEP_{DC} \quad (\text{Equação 2})$$

onde:

EP_{AC} = Escore padronizado do candidato no conteúdo de Conhecimentos Específicos referente à Área de Concentração de sua opção;

SEP_{DC} = Somatório dos escores padronizados do candidato em cada um dos demais conteúdos.

- 7.8. A classificação do candidato para o preenchimento das vagas em cada Área de Concentração do Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária - UFU – 2015 dar-se-á seguindo-se a ordem decrescente dos Escores Finais Totais dos candidatos optantes por aquela Área de Concentração.
- 7.9. Em caso de empate, será utilizado o escore bruto das questões de conhecimentos específicos referentes à Área de Concentração escolhida pelo candidato (EB_{AC}) e, como segundo critério de desempate, o Escore Bruto Total do candidato na Prova Objetiva (EBT). Persistindo ainda o empate, será classificado o candidato com mais idade.

8. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

- 8.1. Será eliminado do Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária - UFU – 2015 o candidato que:
- a) não comparecer no dia e horário de aplicação da Prova Objetiva;
 - b) obtiver Escore Bruto Total na Prova Objetiva (EBT) inferior a 60% da pontuação máxima possível, ou seja, menor do que 30 (trinta) pontos;
 - c) não devolver a Folha de Respostas respondida;
 - d) ausentar-se do local de realização da Prova Objetiva sem concluí-la.

9. DOS RECURSOS E CONTESTAÇÕES

- 9.1. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das respostas transcritas incorretamente para a Folha de Respostas.
- 9.2. Eventuais contestações a quaisquer ações da UFU, durante a realização da Prova Objetiva deverão ser feitas no setor de Atendimento ao Público da Diretoria de Processos Seletivos, Bloco 1A, Sala 111, *Campus Santa Mônica*, até às 11 horas do dia **26 de janeiro de 2015**.
- 9.3. Para recorrer contra o gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva, o candidato deverá utilizar o Sistema de Inscrição *On-line*, por meio do endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, e seguir as instruções ali contidas. Julgando procedente a impugnação, a UFU poderá anular a questão ou alterar seu gabarito.
- 9.4. As contestações contra o gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva deverão ser feitas a partir das 20h do dia **25 de janeiro de 2015** até às 23h59min do dia **27 de janeiro de 2015**.
- 9.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.



- 9.6. Todos os recursos serão analisados e as justificativas e eventuais alterações serão divulgadas no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 9.7. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 9.8. Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.
- 9.9. O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato.
- 9.10. Recurso cujo teor desrespeite a banca será indeferido.
- 9.11. A DIRPS disponibilizará, em seu endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, as contestações recebidas ao gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva e as respectivas respostas no dia **30 de janeiro de 2015**, a partir das 17h.
- 9.12. Candidatos poderão contestar as questões apenas com seu número de CPF.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONTESTAÇÕES.

- 10.1. Os Escores Brutos (EB) e Padronizado (EP) dos candidatos em cada um dos conteúdos e Área de Concentração da Prova Objetiva do Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária - UFU – 2015, bem como o de seu Escore Final Total, serão disponibilizados no dia **30 de janeiro de 2015**, a partir das 17h, no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br.
- 10.2. As contestações contra o resultado do processamento da correção deverão ser feitas a partir das 20h do dia **30 de janeiro de 2015** até às 23h59min do dia **03 de fevereiro de 2015**, pelo endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br.
- 10.3. Os resultados das contestações contra o resultado do processamento da correção da Prova Objetiva serão disponibilizados no dia **10 de fevereiro de 2015**, a partir das 17h, no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br.
- 10.4. O Resultado Final, por Área de Concentração, do Processo Seletivo do Programa de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária - UFU - 2015, que será a primeira chamada para matrícula, será publicado no dia **10 de fevereiro de 2015**, a partir das 17h, no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br.
- 10.5. Do Resultado Final constarão os Escores Finais Totais (EFT), por Área de Concentração, dos candidatos classificados.

11. DA MATRÍCULA

- 11.1. O candidato será convocado para matrícula obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação para cada Área de Concentração.
- 11.2. O contrato da residência tem validade de 24 (vinte e quatro) meses.
- 11.3. A divulgação das chamadas sucessivas à primeira, se houver, será feita exclusivamente via *internet*, no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar periodicamente, no endereço eletrônico mencionado, a divulgação das chamadas sucessivas à primeira, que possam ocorrer no período estabelecido neste Edital.



12. DO PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES

- 12.1. Depois de esgotadas as chamadas sucessivas, as eventuais vagas não preenchidas serão disponibilizadas para preenchimento pelos candidatos classificados para outras Áreas de Concentração que não foram convocados para matrícula.
- 12.1.1. Para o preenchimento destas vagas será feito, para estes candidatos, o recálculo dos Escores Padronizados nas questões de cada conteúdo da Prova Objetiva e dos respectivos Escores Finais Totais, considerando-se peso 1 (um) para todos os conteúdos.
- 12.1.2. Tais candidatos serão convocados para manifestar seu interesse em ocupar estas vagas, obedecendo-se, rigorosamente, a nova ordem de classificação e, neste caso, a matrícula deverá dar-se até o dia útil imediatamente anterior ao início do estágio.
- 12.2. As datas, orientações e procedimentos para a matrícula serão divulgados em Edital Complementar, no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br. **É de responsabilidade única e exclusiva do candidato acompanhar as publicações.**
- 12.3. Poderão ser convocados em chamadas subsequentes, candidatos classificados, para preenchimento do quadro previsto de vagas deste Edital, até o dia **27 de fevereiro de 2015**. Essas convocações e informações referentes à matrícula serão publicadas no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br. **É de responsabilidade única e exclusiva do candidato acompanhar as publicações.**

13. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

- 13.1. Serão concedidas, pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC, Bolsas de Estudo, no mesmo valor pago para os Programas de Residência Médica do MEC, a todos os candidatos matriculados, durante o período de vigência do contrato, a contar da data de início do Programa.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. A Residência terá carga horária de 60 (sessenta) horas semanais com atividades teóricas e práticas e o campo de trabalho será definido pela comissão Uniprofissional de Residência em Medicina Veterinária da Universidade Federal de Uberlândia, de acordo com os convênios da instituição.
- 14.1.1. Todas as vagas serão preenchidas, desde que haja candidatos aprovados, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação publicada.
- 14.2. O candidato que, no ato da comprovação documental exigida para a matrícula, não apresentar comprovação de conclusão da Graduação exigida para o Programa de Residência, não poderá se matricular.
- 14.3. No dia da matrícula ou da apresentação para o início do Programa de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária - UFU – 2015, se o candidato convocado tiver algum impedimento, deverá se fazer representar por Procurador habilitado para esse fim.
- 14.4. Todas as Convocações, Listas de Resultados, Avisos e Comunicados serão divulgados no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br.
- 14.5. O Processo Seletivo para ingresso no Programa de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária - UFU – 2015 é normatizado por este Edital, pelos comunicados e retificações deste Edital, que vierem a ser divulgados no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br.



- 14.6.** Todos os horários citados neste Edital são de acordo com o horário oficial de Brasília-DF.
- 14.7.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência que lhes diz respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou comunicado, oportunamente divulgado pela DIRPS.
- 14.8.** O preenchimento do Requerimento de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.
- 14.9.** Não serão aceitos como comprovantes quaisquer documentos obtidos da *internet* cujos dados estejam diferentes dos constantes dos arquivos da UFU.
- 14.10.** O candidato que se utilizar de meios fraudulentos ou ilícitos, no Processo Seletivo do Programa de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária - UFU – 2015, será desclassificado.
- 14.11.** O candidato que, para se inscrever no Processo Seletivo do Programa de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária - UFU – 2015 ou para se matricular na Área de Concentração em que for aprovado, apresentar informações ou documentação falsa, ou não atender às normas estipuladas neste Edital, não terá admitida a sua participação no exame ou não terá a sua matrícula aceita, ficando, além disso, sujeito a responder a Processo Administrativo Disciplinar, previsto no Regimento Geral da UFU, e a Processo Civil ou Penal.
- 14.12.** Com a leitura do Edital, o candidato ficará ciente das condições em que participará do Processo Seletivo do Programa de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária - UFU – 2015.
- 14.13.** As comunicações ao candidato, sobre o Processo Seletivo do Programa de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária - UFU – 2015, serão feitas por meio de Serviços Postais – utilizando, por exemplo, os Correios – ou via mensagem eletrônica, expedidas para o endereço que constar no Requerimento de Inscrição. A UFU não se responsabilizará por informação não recebida pelo candidato em decorrência de erros no preenchimento.
- 14.14.** Será permitido ao candidato já inscrito visitar externamente o local de realização das provas até a véspera da realização delas.
- 14.15.** Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior que impedir parcial ou integralmente a realização do exame, a UFU reserva a si o direito de cancelar, substituir datas, realizar novas provas ou atribuir pesos compensatórios para viabilizar o conjunto do Processo Seletivo, sem qualquer ônus para a Instituição.
- 14.16.** Todos os horários de publicação, contidos neste Edital, estão sujeitos a alterações devido a problemas técnicos. Nesse caso, todas as publicações estarão à disposição dos candidatos na UFU, no Bloco 1A, nas datas e horários indicados.
- 14.17.** Incorporar-se-ão a este Edital:
- a)** as disposições e instruções contidas nas Folha de Respostas e nos cadernos de prova;
 - b)** as informações contidas no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br;
 - c)** cronograma do Processo Seletivo (Anexo I);
 - d)** os conteúdos programáticos (Anexo II).
- 14.18.** Competirá à UFU receber e esclarecer eventuais questionamentos ao Processo Seletivo do Programa de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária - UFU – 2015, inclusive a este Edital e aos conteúdos programáticos específicos. À Diretoria de Processos Seletivos-DIRPS competirá receber, decidir ou encaminhar aos órgãos administrativos competentes os recursos interpostos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Processos Seletivos



- 14.19.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Residência Multiprofissional e Uniprofissional em Saúde – COREMU.
- 14.20.** Este Edital estará disponível no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br a partir da data de sua publicação.
- 14.21.** Recursos interpostos contra este Edital devem ser apresentados no setor de atendimento ao público da DIRPS/UFU, Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1A, sala 111, andar térreo, Bairro Santa Mônica – Uberlândia- MG - CEP: 38408-144 até às 16h30min do dia **1º de dezembro de 2014**.
- 14.22.** O extrato deste Edital será publicado no “DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO”.

Uberlândia, 24 de novembro de 2014.

ELMIRO SANTOS RESENDE
Reitor



ANEXO I – Cronograma

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM MEDICINA VETERINÁRIA - UFU - 2015

Evento	Data	Item do Edital
1. Inscrições	De 08/12/2014 às 23h59 de 22/12/2014	4.2.
2. Encaminhamento do Relatório Médico à DIRPS	Até 22/12/2014	4.7.1.
3. Solicitação para amamentação	Até 22/12/2014	4.7.5.
4. Resultado da solicitação de atendimento especial	19/01/2015, a partir das 17h	4.7.9.
5. Pagamento da taxa de inscrição – R\$ 150,00	08/12/2014 a 23/12/2014	4.11.
6. Solicitação de isenção da taxa de inscrição	28/11/2014 a 12/12/2014	4.11.4.
7. Data limite para validação do CadÚnico	12/12/2014	4.11.6.
8. Resultado da solicitação de isenção da taxa	19/12/2014, a partir das 17h	4.11.8.
9. Conferência do pagamento da taxa de inscrição	5 dias úteis após o pagamento	4.13.
10. Período para procurar a DIRPS no caso de pagamento não confirmado	Até 16h30min de 12/01/2015	4.13.
11. Correção dos dados da inscrição	13/01/2015 e 14/01/2015	4.14.
12. Disponibilização da Ficha do Candidato	19/01/2015, a partir das 17h	4.15.
13. Aplicação da Prova Objetiva	25/01/2015, das 9h às 13h	6.1.
14. Divulgação do gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva	25/01/2015, a partir das 17h	6.24.
15. Divulgação do gabarito oficial definitivo da Prova Objetiva	30/01/2015, a partir das 17h	6.25.
16. Disponibilização da imagem digital da Folha de Respostas	30/01/2015, a partir das 20h	6.29.
17. Contestações a ações da UFU na aplicação das provas	Até às 11h de 26/01/2015	9.2.
18. Contestações ao gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva	Das 20h de 25/01/2015 às 23h59 de 27/01/2015	9.4.
19. Divulgação do resultado das contestações ao gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva	30/01/2015, a partir das 17h	9.11.
20. Divulgação dos Escores Brutos e Padronizado de cada conteúdo e Área de Concentração da Prova Objetiva e do Escore Final Total	30/01/2015, a partir das 17h	10.1
21. Contestações ao resultado do processamento da correção	Das 20h de 30/01/2015 até às 23h59min de 03/02/2015	10.2
22. Divulgação do resultado das contestações ao processamento da correção	10/02/2015, a partir das 17h	10.3



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Processos Seletivos**



23. Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo	10/02/2015, a partir das 17h	10.4.
24. Data limite para convocação para matrícula	27/02/2015	12.3.
25. Publicação do Edital	24/11/2014	14.20.
26. Recursos contra o Edital	Até às 16h30min de 01/12/2014	14.21.



ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

SAÚDE COLETIVA EPIDEMIOLOGIA E POLÍTICA DE SAÚDE

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Sistema único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, organização e legislação básica.
2. Pacto pela Saúde 2006 e seus três componentes: Pacto pela Vida, Pacto em Defesa do SUS e Pacto de Gestão do SUS.
3. Política Nacional de Humanização - Humaniza-SUS: princípios norteadores, estratégias, diretrizes gerais, parâmetros para acompanhamento da implementação, visita aberta e direito a acompanhante.
4. Relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde.
5. Determinantes sociais da saúde no Brasil: produção social da saúde e da doença, transição demográfica, transição epidemiológica, condições de vida e perfil de morbimortalidade.
6. Política Nacional de Promoção da Saúde: objetivos, diretrizes, estratégias, responsabilidades das esferas de gestão, promoção da saúde e determinantes sociais, práticas educativas no SUS e empoderamento para promoção da saúde e ações específicas.
7. Princípios da Atenção primária em Saúde
8. Acolhimento, Avaliação e Classificação de Risco: serviços de urgência, postura e prática para um SUS humanizado, ambiência na urgência e protocolos.
9. Controle Social: Carta dos direitos e deveres dos usuários da saúde.
10. Biblioteca Virtual em Saúde (BVS): histórico, definição, objetivos, modelos de documentos, materiais educacionais e interfaces de pesquisa.

Linhas-Guia de Atenção à Saúde do Adulto – Hanseníase; Atenção à Saúde do Adulto - Hipertensão e Diabetes; Atenção à Saúde do Adulto - HIV / AIDS; Atenção à Saúde do Adulto – Tuberculose; Atenção em Saúde Bucal; Atenção à Saúde do Adolescente; Atenção à Saúde do Idoso; Atenção em Saúde Mental; Atenção à Saúde da Criança; Atenção à Saúde – Dengue; Atenção ao Pré-Natal, Parto e Puerpério; e Guia Estadual de Orientações Técnicas das Hepatites Virais.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil 1988 – Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos de 196 a 200, Da Saúde.

BRASIL, Ministério da Saúde. Biblioteca Virtual em Saúde. Disponível em:
<www.saude.gov.br/bvs> Acesso em: 23 Mar. 2011.



_. HumanizaSUS: documento base para gestores e trabalhadores do SUS 4ª. Ed., 2008. Disponível em < www.saude.gov.br/humanizasus > Acesso em: 23 Mar. 2011.

_. HumanizaSUS: visita aberta e direito a acompanhante - 2ª Ed., 2008. Disponível em < www.saude.gov.br/humanizasus > Acesso em: 23 Mar. 2011.

_____. Pacto pela saúde. Portaria n. 399/ GM de 22 de fevereiro de 2006.

_. Relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde. Portaria nº 104, de 25 de Janeiro de 2011.

_. Temático Panorâmico – Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2007. Painel de Indicadores do SUS nº 3.

_. Temático Promoção da Saúde IV – Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2009. 60p.: il. (Painel de Indicadores SUS, 6).

_. Painel de Indicadores do SUS – Brasília: Organização Pan Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde.

Departamento de Monitoramento e Avaliação da Gestão do SUS. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa, 2006. Painel de Indicadores do SUS Ano I - no 1 - agosto de 2006.

_. Direitos e deveres dos usuários da saúde. Diário Oficial República Federativa do Brasil. – Brasília. Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009.

_. Lei nº. 8.080 de 19/09/1990. Diário Oficial da União. Brasília, 20/09/1990.

_. Lei nº. 8.142 de 28/12/1990. Diário Oficial da União. Brasília, 29/12/1990.

_. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Acolhimento nas práticas de produção de saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. – 2. ed. 5. reimp. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2010. 44 p.: il. color. – (Série B. Textos Básicos de Saúde)

_. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. Acolhimento e classificação de risco nos serviços de urgência / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 56 p. : il. color. – (Série B. Textos Básicos de Saúde)

_. Secretaria de Vigilância em Saúde. Política nacional de promoção da saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 60 p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde)

_. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – 3. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2010. 60 p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Série Pactos pela Saúde 2006; v. 7)

MEDRONHO, RA; BLOCK, K.V.; R.R.; WERNECK, G.L. Epidemiologia 2 ed. São Paulo: Atheneu, 2009.

MINAS GERAIS. Secretaria Estadual de Saúde. Linhas-Guia. Disponível em: <www.saude.mg.gov.br/publicacoes/linha-guia> Acesso em: 23 Mar. 2011.



Plano Diretor da Atenção Primária à Saúde: Redes de Atenção à Saúde. Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte: ESPMG, 2008. Oficina 2 - Análise da Atenção Primária à Saúde Guia do Tutor-Facilitador 1. Plano Diretor da Atenção Primária à Saúde - Análise 2. Atenção Primária à Saúde I. Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais.

STARFIELD, B. Atenção Primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia. Brasília: UNESCO, Ministério da Saúde, 2002; p. 597-629.

ANATOMIA VETERINÁRIA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Aparelho Locomotor (osteologia, artrologia e miologia).

Sistema Circulatório e Linfático.

Sistema Respiratório.

Sistema Digestório.

Sistema Urinário.

Aparelho reprodutor Masculino.

Aparelho reprodutor Feminino.

Sistema Nervoso.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

ARAÚJO, J.C. **Anatomia dos animais domésticos - aparelho locomotor**. São Paulo: Manole, 2003. 265p.

DONE, S.H.; GODDY, P.C.; EVANS, S.A.; STICKLAND, N.C. **Atlas colorido de anatomia do cão e do gato**. Vol. 3. São Paulo: Manole, 2002.

DYCE, K.M.; SACK, W.O.; WENSING, C.J.G. **Tratado de anatomia veterinária**. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004. 813 p.

GETTY, R. **Sisson/Grossman: anatomia dos animais domésticos**. 5. ed. Rio de Janeiro. Interamericana, 1986. 2. v.

GODINHO, H.P., CARDOSO, F., NASCIMENTO, J.F. **Anatomia dos ruminantes domésticos**. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 1985. 420 p.

INTERNATIONAL COMMITTEE ON VETERINARY GROSS ANATOMICAL NOMENCLATURE. **Nomina Anatomica Veterinaria**. 5TH Ed., Hannover, 2005, 190p.

POPESKO, P. **Atlas de Anatomia Topográfica dos Animais Domésticos**. 5ª Ed., Ed. Manole Ltda, 2011, 608 p.

FISIOLOGIA VETERINÁRIA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Neurofisiologia



Fisiologia Cardiovascular
Fisiologia Respiratória
Fisiologia Renal
Fisiologia Gastrintestinal
Fisiologia Endócrina

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

MARGARIDA DE MELLO AIRES. **Fisiologia**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 3.ed. 2008. 1251p.
CURI, R.; PROCÓPIO, J. **Fisiologia básica**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2009. 900p.
REECE, W.O. **Fisiologia dos Animais Domésticos**. 12.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007. 942p.
CUNNINGHAM, J. G.; KLEIN, B. G. **Tratado de fisiologia veterinária**. Rio de Janeiro: Elsevier. 4 ed. 2008. 710p.

CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA DE GRANDES ANIMAIS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Afecções clínicas e cirúrgicas do sistema digestório de equinos e ruminantes.
Afecções clínicas e cirúrgicas do sistema respiratório de equinos e ruminantes.
Afecções clínicas do sistema cárdio-vascular de equinos e ruminantes.
Afecções clínicas e cirúrgicas do sistema locomotor de equinos e ruminantes.
Afecções clínicas e cirúrgicas do sistema nervoso de equinos e ruminantes.
Afecções clínicas e cirúrgicas do sistema tegumentar de equinos e ruminantes.
Afecções clínicas e cirúrgicas do sistema genito-urinário de equinos e ruminantes.
Afecções neonatais de equinos e ruminantes.
Afecções clínicas e cirúrgicas de úbere e teto de ruminantes.
Afecções metabólicas, endócrinas e nutricionais de equinos e ruminantes
Bloqueios anestésicos loco-regionais em equinos e ruminantes.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

ANDREWS. **Medicina bovina: Doenças e Criação de Bovinos**. 2a ed. São Paulo: Editora Roca. 2008. 1080 p.
FEITOSA, F. L. F. **Semiologia Veterinária – a arte do diagnóstico**. 3a Ed. São Paulo: Editora Roca. 2014. 627p.
GARNERO, O.; PERUSIA, O. **Manual de anestesia e cirurgia de bovinos**. São Paulo: Tecmed.



2006. 108p.

HENDRICKSON, D.A. **Técnicas cirúrgicas em grandes animais**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 3.ed. 2010. 312p

JACKSON, P.G.G. **Obstetrícia veterinária**. São Paulo: Roca, 2.ed. 2006. 344p.

MASSONE, F. **Anestesiologia Veterinária, Farmacologia e Técnicas**. 6ª Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2011. 448p.

PRESTES, N.C.; LANDIM-ALVARENGA, F.C. **Obstetrícia veterinária**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2006. 241p.

PUGH, D. G. **Clínica de ovinos e caprinos**. 1a ed. São Paulo: Editora Roca. 2004.

RADOSTITS, O. M.; GAY, C. C.; BLOOD, D. C.; HINCHCLIFF, K. W. **Clínica Veterinária –**

Um tratado de doenças dos bovinos, ovinos, suínos, caprinos e equinos. 9a ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2002. 1737p.

REED, S.M.; BAYLY, W.M. **Medicina Interna Equina**. 1ª Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2000. 940p.

RIET-CORREA et al. **Doenças de ruminantes e eqüinos**. 3ªed. São Paulo: Editora Varela. 2007. 532p.

SMITH, B. P. **Tratado de medicina interna de grandes animais**. 3ª ed. São Paulo: Manole. 2006. 1784p.

SPEIRS, V. C. **Exame Clínico de Equinos**. 1a ed. Porto Alegre: Artmed Editora. 1999. 366p.

STASHAK, T. D. **Claudicação em eqüinos - segundo Adams**. 5a ed. Editora Roca. 2006. 1093 p.

THOMASSIAN, A. **Enfermidades dos cavalos**. 4ª ed. São Paulo: Varela, 2005. 385 p.

CLÍNICA MÉDICA EM ANIMAIS DE COMPANHIA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Sistema Tegumentar

Sistema Respiratório

Sistema Digestivo

Sistema Cardiovascular

Sistema Urinário

Toxicologia Veterinária

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

ALONSO, J.A.M. **Enfermidades respiratórias em pequenos animais**. São Paulo: Interbook. 2007. 303p.



ETTINGER, S.J. **Tratado de medicina interna veterinária - Doenças do cão e do gato** - 2 vols. São Paulo: Guanabara Koogan. 5.ed. 2004. 2256p.

GROSS, T.L.; IHRKE P.J.; WALDER, J.E.; AFFOLTER, V.K. **Doenças de pele do cão e do gato. Diagnóstico clínico e histopatológico.** São Paulo: 2.ed. Roca. 2009. 889p.

PELLEGRINO F.; SURANITI A. GARIBALDI, L. **Síndromes neurológicas em cães e gatos.** São Paulo: Interbook. 2003. 376p.

RABELO, R.C.; CROWE JR, D.T. **Fundamentos de terapia intensiva em pequenos animais.** Rio de Janeiro: LF Livros. 2005. 772p.

RICHARD, N.W. **Medicina interna de pequenos animais.** São Paulo: Mosby. 4.ed. 2010. 1468p.

SPINOSA, H.S.; GÓRNIK, S. L.; PALERMO-NETO, J. **Toxicologia aplicada à medicina veterinária.** São Paulo: 2008. 942p.

TAMS, T.R. **Gastroenterologia de pequenos animais.** São Paulo: 2.ed. Roca. 2005. 454p.

CLÍNICA CIRÚRGICA EM ANIMAIS DE COMPANHIA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Princípios de assepsia cirúrgica

Princípios de cirurgia plástica e reconstrutiva

Cirurgia Gastrointestinal

Cirurgias do Trato Urinário

Cirurgias do Sistema Reprodutivo

Fraturas e luxações

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

BOJRAB, M. J. **Técnicas atuais em cirurgia de pequenos animais.** 3. ed. São Paulo: Roca, 2005. 916p.

DENNY, H.R.; BUTTERWORTH, S.J. **Cirurgia ortopédica em cães e gatos.** 4. Ed. São Paulo. ROCA. 2006. 504p.

FOSSUM, T.W. **Cirurgia de pequenos animais.** 3.ed. Rio de Janeiro, Mosby Elsevier, 2008, 1606p.

PIERMATTEI, D.L.; FLO, G.L. **Ortopedia e tratamento de fraturas de pequenos animais.** 4.ed. São Paulo Manole. 2009. 896 p.

SLATTER, D. **Manual de cirurgia de pequenos animais.** 3.ed. São Paulo: Manole, 2007. vol 1 e 2, 2714p.

TUDURI, E.; FORTES, G.M. **Tratado de técnica cirúrgica veterinária.** Editora Medvet Ltda, 2009 446 p.



PATOLOGIA CLÍNICA VETERINÁRIA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Exame de urina e sua interpretação

Exame físico da ruína

Exame químico qualitativo ou elementos anormais

Exame microscópico do sedimento

Bioquímica clínica

Proteínas totais e principais frações protéicas

Metabólitos séricos

Minerais séricos

Enzimas séricas.

Avaliação laboratorial da função hepática.

Hematologia

Origem dos elementos figurados (hematopoiese)

Métodologia para processamento do hemograma completo, Interpretação do eritrograma (eritron)

Interpretação do leucograma. Interpretação do plaquetograma, Hemoparasitos.

Neoplasias hematopoiéticas Linfoproliferativas (linfóides) Mieloproliferativas (mielóides).

Transfusão sanguínea (hemoterapia)

Introdução e considerações gerais sobre o sangue e hemoderivados, Grupos sanguíneos e reações cruzadas,

Critérios para seleção de doadores, Colheita e estocagem do sangue,

Indicações para a transfusão de sangue total e hemoderivados, Administração do sangue e hemoderivados,

Cálculo do volume de sangue a ser transfundido, Velocidade de hemossedimentação,

Complicações transfusionais,

Exame dos líquidos cavitários: Mecanismos de formação, Exame físico, Exame químico, Exame citológico, Exame microbiológico,

Classificação e características dos principais derrames cavitários,

Nomenclatura dos principais líquidos cavitários segundo sua localização.

Exame do líquido cefalorraquidiano (LCR) Formação e cinética do líquido cefalorraquidiano, Colheita do líquido cefalorraquidiano,

Análise laboratorial do LCR: Exame físico, Exame citológico, Exame bioquímico. Interpretação das alterações líquóricas acompanhadas e não acompanhadas de pleocitose.



BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

FELDMAN, B.F.; SINK, C. A. **Hemoterapia para o clínico de pequenos animais**. 1ª Ed. São Paulo-SP: Editora Roca Ltda, 2007, 120 p.

FELDMAN, B.F.; SINK, C. A. **Urinálise e Hematologia Laboratorial para o Clínico de Pequenos Animais**. 1ª Ed. São Paulo-SP: Editora Roca Ltda, 2006, 112 p.

GARCIA-NAVARRO, C.E.K. **Manual de urinálise veterinária**. São Paulo: Livraria Varela, 2005. 206 p.

MEYER D.J.; COLES, E.H.; RICH, L.J. **Medicina de laboratório Veterinário: Interpretação e diagnóstico**. 1ª ed. São Paulo: Roca, 1995. 308 p.

STOCKHAM; S.L.; SCOTT, M. A. **Fundamentos de Patologia Clínica Veterinária**. 2ª Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan Ltda, 2011. 744 p.

THRALL, M.A.; BAKER, D.C.; CAMPBELL, T.W., et al. **Hematologia e bioquímica clínica veterinária**. São Paulo: Roca Ltda, 2007. 592 p.

PATOLOGIA ANIMAL

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Sistema Cardiovascular

Sistema Respiratório

Sistema Digestório

Sistema Neural

Sistema Urinário

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

JONES, T. C.; HUNT, R. D.; KING, N. W. **Patologia Veterinária**. 6. ed. São Paulo: Manole, 2000. 1415p.

McGAWIN, M.D, ZACHARY, J.F. **Bases da Patologia em Veterinária**. 4ª ed. Elsevier, 2009, p. 1496.

RADOSTITS, O.M, GAY, C, BLOOD, D.C., HINCHCLIFF, K.W. **Clínica Veterinária: um tratado de doenças dos bovinos, ovinos, suínos, caprinos e eqüinos**. 9 ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.

SANTOS, R. L., ALESSI, A. C. **Patologia Veterinária**. São Paulo: Roca. 2011.

MEDICINA DE ANIMAIS SELVAGENS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Introdução à medicina de animais selvagens



Alojamento de animais selvagens em cativeiro
Contenção física de animais selvagens
Anestesia e contenção farmacológica de animais selvagens
Nutrição e doenças nutricionais de animais selvagens
Clínica médica de répteis
Clínica médica de aves selvagens
Clínica médica de mamíferos selvagens
Clínica cirúrgica de répteis
Clínica cirúrgica de aves selvagens
Clínica cirúrgica de mamíferos selvagens

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

CARPENTER, J. W. **Formulário de animais exóticos**. São Paulo: MedVet, 2010. 608 p. CROW, S. E., WALSHAW, S. O., BOY, J. E. **Manual de procedimentos clínicos em cães, gatos, coelhos e roedores**. São Paulo: Roca, 2011, 3 ed. 376 p.

CUBAS, Z. S.; SILVA, J. C. R.; CATÃO-DIAS, J. L. **Tratado de animais selvagens – medicina veterinária**. São Paulo: Roca, 2007. 1354 p.

JEPSON, L. **Clínica de animais exóticos**. St. Louis: Elsevier, 2010. 592 p.

KARDONG, K. V. **Vertebrados – anatomia comparada, função e evolução**. São Paulo: Roca, 2011. 598 p.

KINDLOVITS, A. **Clínica e terapêutica de primatas neotropicais**. Rio de Janeiro: LF Livros, 2009. 536 p.

QUINTON, J. F. **Novos animais de estimação - pequenos mamíferos**. São Paulo: Roca, 2005. 280 p.

TULLY JR., T. N., DORRESTEIN, G. M., JONES, A. C. **Clínica de aves**. St. Louis: Elsevier, 2010. 344 p.

MEDICINA VETERINÁRIA PREVENTIVA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Doenças infecciosas e parasitárias de animais domésticos: etiologia, epidemiologia, diagnóstico e controle;

Diagnóstico laboratorial de doenças bacterianas e virais de controle oficial;

Diagnóstico laboratorial de doenças endêmicas no rebanho bovino nacional;

Controle parasitário de animais de produção;

Métodos de detecção de resistência anti-helmíntica;

Exames coproparasitológicos;

Cultivos bacterianos de diferentes espécimes clínicas;



Colorações microbiológicas de rotina em Medicina Veterinária;
Teste de susceptibilidade a antimicrobianos (antibiograma);
Técnicas sorológicas para diagnóstico de Brucelose;
Técnicas de imunodiagnóstico: tuberculinização, imunofluorescência, imunodifusão, eletroforese, ELISA;
Adoção de medidas profiláticas no atendimento ambulatorial a pequenos, médios e grandes animais;
Planejamento, execução e supervisão de manejo sanitário de animais de companhia, selvagens e de produção.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

Brasil. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal** (PNCEBT) / organizadores, Vera Cecília Ferreira de Figueiredo, José Ricardo Lôbo, Vitor Salvador Picão Gonçalves. - Brasília: MAPA/SDA/DSA, 2006. 188 p.

NICIURA, S.C.M.; VERÍSSIMO, C.J.; MOLENTO, M.B. **Determinação da eficácia anti-helmíntica em rebanhos ovinos: metodologia da colheita de amostras e de informações de manejo zossanitário**. São Carlos: Embrapa Pecuária Sudeste, 2009. 29p. Disponível em:
<<http://www.cppse.embrapa.br/sites/default/files/principal/publicacao/Documentos91.pdf>>
Acesso em: 23 Nov. 2013.

KAMWA, E.B. Biosseguridade, Higiene e Profilaxia. **Abordagem teórico-didática e aplicada**. Belo Horizonte: Nandyala, 2010. 103p.

MADRUGA, C.R.; ARAÚJO, F.R.; SOARES, C.O. **Imunodiagnóstico em medicina veterinária**. Campo Grande: Embrapa Gado de Corte, 2001. 360 p.

QUINN, P. J.; MARKEY, B. K.; CARTER, M. E.; DONNELLY, W. J.; LEONARD, F. C. **Microbiologia Veterinária e Doenças Infecciosas**. Tradução WEISS, L.H.N. e WEISS, R.D.N. Porto Alegre: Artmed, 2005. 512 p.

RADOSTITS, O. M.; GAY, C. C.; BLOOD, D. C.; HINCHCLIFF, K. W. **Clínica Veterinária – Um tratado de doenças dos bovinos, ovinos, suínos, caprinos e eqüinos**. 9a ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2002. 1737p. CO, Ministério da Saúde, 2002; p. 597-629.

RIET-CORREA, F.; SCHILD, A.L.; MÉNDEZ, M.C.; LEMOS, R.A.A. **Doenças de Ruminantes e Eqüinos**. 2.ed. São Paulo: Varela, 2002. 999 p.

SANTOS, M.V. e FONSECA, L.F.L. **Estratégias para o controle de mastite e melhoria da qualidade do leite**. São Paulo: Manole. 2007. 314p.

SLOSS, M.W.; KEMP, R.L.; ZAJAC, A.M. **Parasitologia Clínica Veterinária**. 6.ed. São Paulo: Editora Manole, 1999.



SOTOMAIOR, C.S.; ROSALINSKI-MORAES, F.; SOUZA, F.P.; MILCZEWSKI, V.; PASQUALIN, C.A. **Parasitoses Gastrointestinais dos Ovinos e Caprinos – Alternativas de Controle.** Série Informação Técnica, n. 080. Instituto EMATER: Curitiba, 2009. 36 p.

TAYLOR, M.A.; COOP, R.L.; WALL, R.L. **Parasitologia Veterinária Taylor/Urquhart.** 3ª Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012. 768 p.

TIZARD, I. R. **Imunologia Veterinária: Uma introdução.** 8. ed., São Paulo: Elsevier, 2009. 608p.